

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202012/0582

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Expirada

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos

**Remuneração:** 1618,26

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no âmbito das atribuições da unidade orgânica previstas na Organização dos Serviços Municipais :

a) Assegurar o cabal cumprimento de boas práticas ambientais pelos serviços municipais e por quaisquer agentes, públicos ou privados, dentro do território do município, nos termos da lei;

b) Assegurar o relacionamento do município com os serviços do Estado e com as entidades administrativas independentes e reguladoras, em matéria de ambiente, abastecimento e resíduos, designadamente, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);

c) Gerir o sistema de abastecimento de água potável, em alta e em baixa, e assegurar a sua qualidade;

d) Gerir o sistema de saneamento de águas residuais, em alta e em baixa, incluindo os pluviais, e assegurar a sua qualidade;

e) Gerir o sistema de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, em alta e em baixa, e assegurar a sua qualidade;

f) Assegurar a recolha e tratamento de todo o tipo de resíduos, através dos meios adequados ou entidades competentes, designadamente provenientes da

**Conteúdo Funcional:** construção e demolição, resíduos verdes, resíduos industriais e agrícolas, plásticos, monstros, e quaisquer outros, e, do mesmo modo, de efluentes líquidos e gasosos, provenientes da indústria ou de outras atividades;

g) Promover a modernização e constante atualização dos sistemas referidos nas alíneas anteriores;

h) Controlar a prestação de serviços de terceiras entidades nas áreas sob sua responsabilidade, em ordem a um cumprimento rigoroso e qualificado;

i) Assegurar o relacionamento do município com as entidades, intermunicipais ou supramunicipais, intervenientes na gestão dos sistemas referidos nas alíneas anteriores, e controlar a defesa dos interesses do município;

j) Desenvolver ações de sensibilização ambiental e de boas práticas;

k) Preparar os projetos, as especificações técnicas, as memórias descritivas, ou termos de referência, necessários para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, e participar nos júris dos respetivos procedimentos;

(Despacho n.º11914/2019, publicada na 2.ª série do Diário da República, N.º 238 e 245, de 11 de dezembro de 2018 e 20 de dezembro de 2019, respectivamente), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e,

eventualmente, das competências que forem delegadas, nos termos da Lei

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Área preferencial da licenciatura - Ambiente

a) Ser detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de Ambiente

b) Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

**Perfil:**

c) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas.

d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular AC - 40% e Entrevista Pública EP – 60%.

**Composição do Júri:** Presidente do Júri: Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;  
1.º Vogal - Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;  
2.º Vogal - Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5		7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro, parte J1, e na Edição do Jornal CM de 21/

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, 5

**Formalização da Candidatura:** a) As candidaturas deverão ser formalizadas: mediante requerimento (disponível na pagina electrónica do município) , dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e ser entregue presencialmente na Secção de Recursos Humanos, sito na Praça Comendador Infante Passanha , nº 5– 7900-571 Ferreira do Alentejo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09 h 00 m às 12h.30 m e das 14 h.00 m às 17 h.30 m); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, da referência da publicação em Diário da República, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido.  
Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.  
b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercida e respetivo período; as atividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e respetiva duração; as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.  
c) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;  
d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;  
e) Apresentação presencial de cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação ou de Bilhete de Identidade válido.  
A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

**Contacto:** 284738700

**Data de Publicação** 2020-12-21

**Data Limite:** 2021-01-06

**Observações Gerais:** O Município de Ferreira do Alentejo informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura no âmbito do presente aviso. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.  
Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**